

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª
VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL -
SP.**

100 1.E.JUL.16.013.61502-2 270916 1617 338

Recuperação Judicial

Autos nº 0057970-95.2013.8.26.0100

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 98.628, CPF/MF nº 106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **DUNGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** vem respeitosamente apresentar o relatório previsto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, nos seguintes termos:

1. A Recuperanda apresentou demonstrativos financeiros até o mês de junho/2016, dessa forma este relatório abrange o período de janeiro a junho de 2016 (anexo01).

2. No período a Recuperanda apresentou faturamento da ordem de R\$ 15.502.663,75, com média mensal de R\$ 2.583.777,29.

3. O resultado do período foi negativo, em R\$ 4.888.668,60.

4. Em 30/06/2016, a recuperanda possuía disponibilidades de R\$ 593.557,87, recebíveis de R\$ 2.492.559,08 e estoques de R\$ 901.053,69.

5. A coletividade de credores trabalhistas pós recuperação, no total de 259 funcionários, vem recebendo suas verbas normalmente. (anexo 02)

6. Isto posto, este signatário conclui que a Recuperanda continua em atividade e cumprindo as obrigações previstas em Lei, não obstante continue apresentando prejuízo.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo, 25 de Julho de 2016.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628


José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 1SP 124747-0/07